

10º MÚSICA FENAE REGULAMENTO

Artigo 1º - DA ORGANIZAÇÃO

O 10º Música Fenae, será realizado em Goiânia (GO), no período de 2 a 4/12/2010, conforme cronograma abaixo, e sua organização será de responsabilidade da comissão eleita pelo Conselho Deliberativo Nacional – CDN.

Cronograma	Etapas
27/9/2010	Seleção Regional
4 a 8/10/2010	Inscrição para Etapa Nacional
11/10/2010	Sorteio e divulgação da ordem de apresentação
2/12/2010	Apresentação 1ª fase
3/12/2010	Apresentação 2ª fase, com divulgação dos classificados para final
4/12/2010	Etapa final - Cerimônia de Encerramento e Premiação

Parágrafo único

A Coordenação Geral do 10º Música Fenae será composta pelo representante da Apcef/GO e pelos diretores da Federação, Ely Freire, Francisco Astrogildo e Paulo César Cotrim. Funcionará como única instância do evento, sendo suas decisões irrevogáveis.

Artigo 2º - DOS OBJETIVOS

O 10º Música Fenae tem por objetivo promover, através da música, a interação dos empregados da Caixa, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

Artigo 3º - DO LOCAL E DATA

O evento será realizado em Goiânia (GO), nos dias 2, 3 e 4/12/2010, com as seguintes funcionalidades: Dias 2 e 3/12, eliminatórias — apresentação dos concorrentes seguindo ordem do sorteio — e, dia 4/12/2010, apresentação das 12 finalistas e premiação das vencedoras.

Parágrafo único

O sorteio será feito pela Diretoria liberada no dia 11/10/2010.

Artigo 4º - DO PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no Música Fenae 2010, os empregados Caixa (ativos, aposentados e pensionistas) que comprovem a condição de sócios das associações filiadas à Fenae na data da inscrição, desde que tenham sido previamente selecionados pela associação de origem.

Artigo 5º - DAS INSCRIÇÕES

As Apcefs serão responsáveis pela inscrição do candidato e da música através do formulário próprio, hospedado no site, na página www.fenae.org.br/musicafenae, até 27/09/2010.

§ 1º

As associações com até 100 associados ou que tiverem apenas uma inscrição para o festival local terão que promover pelo menos uma audiência pública da música indicada para o 10º Música Fenae.

§ 2º

As inscrições serão feitas pelas associações filiadas à Fenae e devem chegar até o dia 8/10/2010, na sede da FENAE – Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa – SCS quadra 1, bloco C, Ed. Antônio Venâncio da Silva, 5º andar – Brasília DF – CEP 70395-900.

Observação: Em caso de envio pelo malote, deve ser especificado que o destino é “Fenae/Federação” e recomenda-se o uso de malote monitorado. Os trabalhos que forem enviados pelo Correio deverão ser postados até a data de encerramento das inscrições;

Os trabalhos que forem enviados via malote (sem data de postagem) serão aceitos se chegarem à Fenae após 7 (sete) dias corridos do término das inscrições (ou seja, até o dia 15 de outubro de 2010).

§ 3º

Para registrar a inscrição, a associação deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição;
- b) enviar letra e título da música impressos em papel ofício;
- c) enviar/postar a música gravada em CD, MD, ou se preferir, nos formatos *mpeg* ou *mp3*, da forma como será executada;
- d) enviar partitura melódica, harmônica, dos arranjos, ou outras instruções que julgar necessário.

§ 4º

As músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) ser de autoria do participante;
- b) ser inédita (não pode ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou em outros concursos);
- c) ser original (não pode ser plágio ou adaptação de músicas já existentes);
- d) conter um título e estar escrita na língua portuguesa;
- e) em caso de parcerias, todos os autores deverão ser funcionários da ativa ou aposentados da Caixa, associados à Apcef.

§ 5º

O participante deverá acompanhar no site a confirmação de sua inscrição.

§ 6º

Cada associação poderá inscrever apenas uma música, observadas as disposições deste artigo.

§ 7º

Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 8º

A Fenaé não se responsabilizará pelas despesas de gravação de vídeo ou áudio necessárias à inscrição.

§ 9º

Uma vez inscrita, a música não poderá ser substituída.

Artigo 6º - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as músicas que não atenderem aos requisitos descritos no § 4º do artigo 5º deste Regulamento.

Artigo 7º - DA SELEÇÃO

Serão observados, pelo júri técnico, para seleção das composições seguintes critérios.

§ 1º

Para fins de julgamento e seleção das músicas, serão avaliados e pontuados os seguintes quesitos, segundo a ordem, com somatório máximo de 10 pontos:

- a) arranjo (0 a 3,5 pontos);
- b) letra (0 a 3,5 pontos);
- c) inovação e criatividade do tema (0 a 1 pontos);
- d) interpretação (0 a 2 pontos).

§ 2º

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no quesito música. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação, segundo a ordem: letra, inovação e criatividade, interpretação.

§ 3º

O júri técnico responsável pela seleção das músicas será formado por profissionais da área, indicados pela Comissão Geral do evento.

§ 4º

Não poderão participar do júri pessoas que possuam algum trabalho concorrendo, empregados da Caixa, em qualquer nível, e pessoas que façam parte da organização do evento.

§ 5º

As decisões do júri técnico terão caráter irrecorrível e irrevogável.

Artigo 8º - DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS, ETAPA FINAL E DIVULGAÇÃO

Serão realizadas duas etapas eliminatórias e uma etapa final, conforme abaixo:

Etapas	Data	Nº de Músicas	Local	Divulgação
1ª	02/12/2010	A ser definido	A ser definido	03/12/2010
2ª	03/12/2010	A ser definido	A ser definido	03/12/2010
Final	04/12/2010	A ser definido	A ser definido	04/12/2010

§ 1º

Participarão das etapas 1 e 2, representantes de cada associação, seguindo a ordem de sorteio. E, na etapa final serão classificadas 12 (doze) músicas selecionadas pelo júri técnico.

§ 2º

O resultado de cada uma das etapas será divulgado nas datas constantes do calendário fixado no artigo 8º deste Regulamento.

Artigo 9º - DA ESCOLHA DAS MÚSICAS DESTAQUES DO FESTIVAL

As músicas selecionadas para a etapa final serão apresentadas na cerimônia de encerramento do festival, que acontecerá na cidade de Goiânia (GO), no dia 4/12/2010.

§ 1º

Nessa etapa, a comissão julgadora, formada por profissionais da área, irá escolher três músicas vencedoras e os destaques (melhor letra, melhor música e melhor interpretação).

§ 2º

Para fins de julgamento e escolha das músicas destaques do 10º Música Fenaé, serão avaliados e pontuados os seguintes quesitos, segundo a ordem, com somatório máximo de 10 pontos:

- a) arranjo (0 a 3,5 pontos);
- b) letra (0 a 3,5 pontos);
- c) inovação e criatividade do tema (0 a 1 pontos);
- d) interpretação (0 a 2 pontos).

§ 3º

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no quesito música. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação, segundo a ordem: letra, inovação e criatividade, interpretação.

§ 4º

Serão consideradas destaques as três músicas que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios descritos no § 2º deste artigo.

§ 5º

Será considerado intérprete aquele que tiver a primeira voz (voz de maior destaque).

§ 6º

A interpretação das músicas poderá ser realizada por terceiro(s), desde que seja(m) empregado(s) da ativa, aposentado(s) ou pensionista(s) da Caixa associado(s) às Apcefs.

Artigo 10º - DA COMISSÃO JULGADORA

O corpo de jurados será composto por cinco membros, profissionais da área, com experiência comprovada, indicados pela Comissão Geral organizadora do evento.

§ 1º

Não poderão participar da comissão julgadora profissionais que possuam quaisquer vínculos de parentesco com empregados da ativa, aposentados ou pensionistas da Caixa, selecionados para a etapa final.

§ 2º

As decisões da comissão julgadora terão caráter irrecorrível e irrevogável.

Artigo 11º - DA PREMIAÇÃO

Os vencedores do 10º Música FenaE serão premiados da seguinte forma.

1º lugar – 300.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

2º lugar – 200.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

3º lugar – 100.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

Melhor letra – 50.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

Melhor Arranjo – 50.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

Melhor Intérprete – 50.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br para o(s) participante(s), e troféu para o(s) participante(s) e para a associação.

Os 12 finalistas serão premiados com 20.000 pontos cada um para serem resgatados no www.mundocaixa.com.br.

Todos os participantes do Música Fenae 2010, independentemente de sua classificação, receberão 2.000 pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br.

Parágrafo único

Todos os participantes serão contemplados com:

- a) certificado de participação 10º Música Fenae;
- b) gravação de sua música no CD do festival;
- c) pontos para serem resgatados no site www.mundocaixa.com.br;
- d) abono dos dias úteis necessários ao deslocamento para Goiânia (de acordo com ACT 2009/2010), no caso de empregado da ativa.

Artigo 12º - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

A Coordenação Geral do evento colocará à disposição dos participantes uma banda de apoio, que ensaiará as músicas com os intérpretes e os acompanhará na apresentação.

§ 1º

A banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos: bateria, contra-baixo, guitarra, teclados e percussão. A inclusão de qualquer outro instrumento será de inteira responsabilidade da associação demandante.

§ 2º

As músicas selecionadas para a etapa final deverão ser apresentadas conforme foram enviadas para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade, tonalidade, ritmo e demais elementos utilizados na inscrição, que serviram de base para a banda contratada para acompanhar os trabalhos.

§ 3º

A Coordenação Geral do festival informará, seguindo a ordem de sorteio, a ordem e o horário dos ensaios com a banda e gravação, bem como das apresentações na cerimônia de encerramento, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

Artigo 13º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento.

§ 1º

Toda e qualquer comunicação com os participantes inscritos será realizada pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

§ 2º

Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a Fenae e as Apcefs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem conveniente.

§ 3º

As datas indicadas nos cronogramas dispostos neste Regulamento poderão sofrer alteração, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada no site da Fenae.

Artigo 14º

A Fenae será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação de um intérprete, conforme define o artigo 4º, e um compositor (quando este não for o intérprete) de cada Apcef participante.

Artigo 15º

As despesas de transporte dos diretores culturais serão de responsabilidade das respectivas associações, restando à Fenae a responsabilidade exclusivamente com a hospedagem e alimentação.

Artigo 16º

As associações terão até seis horas antes do início da final para apresentação de recursos junto à Coordenação Geral, relativos à infringência do presente regulamento.

Artigo 17º

A Coordenação Geral deverá apresentar o resultado do julgamento dos recursos até duas horas antes do início da final.

Artigo 18º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Brasília (DF), 5 de abril de 2010.